RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 388 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Defere a DESISTÊNCIA de outorga de Attlantis Empreendimentos Imobiliários Ltda., referente à diluição de efluentes no Córrego Gonçalves.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3029/2023, de 09 de abril de 2024, do processo SIGA Nº 1909/2023.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** \_. Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN n°09 de 14/12/2021, a solicitação de DESISTÊNCIA de Outorga de direito de uso de recursos hídricos de ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 35.161.905/0001-28, referentes a diluição de efluentes no córrego Gonçalves, no Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas do Ponto de Lançamento de Efluentes no córrego Gonçalves (atendendo a 4000 habitantes): Latitude Sul 12° 33' 35,73"S e Longitude Oeste 55° 44' 42,28"W, com uma vazão média de lançamento de 550,0 m³/dia (0,006366 m³/s ou 6,36 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica **DBO**<sub>5,20°C</sub> de 35,00 mg O<sub>2</sub>/L, totalizando uma Carga máxima de 19,25 Kg DBO/dia e vazão de diluição de 0,047738 m³/s;

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 274 de 31/03/2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.472 de 05/04/2023.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRA-SE.** 

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

## **GSALARH/SEMA-MT**

Documento assinado eletronicamente por Lilian Ferreira dos Santos, em 15/04/2024 as 14:24:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador FTNZW307B e o código CRC 40B7F0E7.